DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que altera Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9 à inscrição n.º 10/93, a fls. 69 e 69 Verso do Livro n.º 1 e fls. 85 Verso e 189 do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 24/01/2018, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – LIGA PORTUGUESA CONTRA A SIDA

NIPC – 502 665 548

Sede – Rua de São Nicolau, n.º 105 – são Nicolau – Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em 12 MAR. 2018

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/